



Câmara Municipal de Anadia

ACTA Nº 24/2008

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: 29 de Outubro de 2008

INÍCIO: 09 horas e 55 minutos

ENCERRAMENTO: 11 horas e 55 minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Prof. Litério Augusto Marques

VEREADORES: Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso (em regime de tempo inteiro)

Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado

Eng^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Dr. Jorge António Tavares de São José (em regime de tempo inteiro)

Eng^o Rui António de Almeida Marinha

Eng^o Aníbal José Franco Ferreira

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos vinte e nove dias do mês de Outubro de dois mil e oito, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu esta reunião o Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, tendo comparecido os Senhores Vereadores, Eng^a Maria Teresa Belém Correia Cardoso, Dr. Lino Jorge Cerveira Pintado, Eng^o Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Dr. Jorge António Tavares de São José e Eng.^o Rui António de Almeida Marinha.-----

---- Não compareceu à reunião o Senhor Vereador, Eng^o Aníbal José Franco Ferreira, por se encontrar impedido por motivos profissionais.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão Administrativa e de Recursos Humanos, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela funcionária, Eunice Alexandra Neves de Jesus Lopes.-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e cinquenta e cinco minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **4.1 PROF. LITÉRIO AUGUSTO MARQUES:**-----

---- **4.1.1 PROJECTO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA INDUSTRIAL DE VILARINHO DO BAIRRO – FASE 1:**-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o Projecto correspondente à Fase 1 do Loteamento Municipal da Zona Industrial de Vilarinho do Bairro, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta.-----

---- Considerando as explicações apresentadas pelo Chefe de Divisão, Arq^o Adelino Neves, entretanto chamado à reunião, e depois de discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o Projecto de Loteamento Municipal apresentado e submetê-lo a discussão pública, nos termos do nº 5, do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/2007, de 04 de Setembro.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Na discussão do assunto, o Senhor Vereador, Eng^o Rui Marinha, interveio para referir que entendia ser excessivo o afastamento dos lotes de vinte (20m) metros, por considerar não ser atrativo para um investidor adquirir um lote com determinada área e, depois, só poder construir numa pequena parte, o que concluiu tratar-se de uma medida que penaliza, essencialmente, os lotes de menores dimensões.-----

---- O Chefe de Divisão, Arquitecto Adelino Neves, entretanto chamado à reunião, esclareceu que esse afastamento, das futuras construções ao limite frontal dos lotes, é o mesmo que é recomendado pelo Regulamento do Plano Director Municipal no âmbito dos pedidos de

licenciamento de iniciativa privada. Explicou, ainda, que este afastamento contribui para assegurar o cumprimento da obrigação de criação de estacionamento privativo dentro da área dos lotes, conforme os parâmetros de dimensionamento igualmente previstos no sobredito Regulamento.

**---- 4.1.2 PROJECTO DE LOTEAMENTO MUNICIPAL DA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO
- FASE 3:**

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, o Projecto correspondente à Fase 3 do Loteamento Municipal da Zona Industrial do Paraimo, que se dá como transcrito e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexo à presente minuta.

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com o Projecto de Loteamento Municipal apresentado e submetê-lo a discussão pública, nos termos do nº 5, do artigo 7º, do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de Dezembro, alterado e republicado pela Lei nº 60/2007, de 04 de Setembro.

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.

---- 4.1.3 PROPOSTA PARA REABILITAÇÃO URBANA DO CENTRO DE ANADIA:

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para aprovação, a proposta para Reabilitação Urbana do Centro de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.

---- O Senhor Presidente da Câmara começou por referir que, na sequência do encerramento do Antigo Mercado Municipal, é tempo de realizar a requalificação do espaço que se encontra em avançado estado de degradação. Por outro lado, explicou que existe a possibilidade de apresentar, até às dezoito horas do próximo dia trinta e um de Outubro, uma candidatura aos fundos comunitários, no âmbito da regeneração urbana, acrescentando tratar-se de uma oportunidade da Câmara Municipal organizar a zona centro da Cidade, através de fundos garantidos, caso a candidatura venha a ser contemplada, pelo que pretendia dar a conhecer o estudo que tinha sido realizado e que pretendia propor.

---- O Senhor Presidente referiu, ainda, que para além da reabilitação da rede viária, nomeadamente a construção de uma rotunda, a eliminação das barreiras arquitectónicas, a construção dos passeios e infra-estruturas, se pretendia criar um espaço de lazer, devidamente estudado e organizado.

---- Disse, também, que a proposta é acompanhada de uma estimativa de custo. No entanto, e não tendo a certeza de a mesma vir a ser aprovada, informou que os Serviços estão a desenvolver todos os projectos relativos às obras a realizar, para que, no caso de tal candidatura ser aprovada, estarem todos prontos para, de imediato, se lançar o respectivo concurso. Concluiu, referindo que não pode desperdiçar esta oportunidade dos fundos

comunitários, porque neste momento existe verba disponível e ainda não existem muitos Municípios a candidatar-se.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara reforçou, ainda, que estava a trabalhar pelo concelho, independentemente de datas e eleições. Acrescentou que os fundos estão à disposição e têm de ser aproveitados, pelo que não pode desperdiçar as oportunidades que forem surgindo e também não quer que o acusem de não aproveitar tal oportunidade.-----

---- Entretanto, solicitou a presença do Senhor Arquitecto Rui Rosmaninho, responsável pelo desenvolvimento da proposta em discussão, tendo o mesmo apresentado, com algum detalhe, o seu enquadramento.-----

---- Apresentada a proposta pelo seu responsável, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, tomou a palavra para considerar que deveria ser elaborado um projecto que enquadrasse a reabilitação do edifício do Antigo Mercado, até porque já se tinha informado e sabia que tal seria possível, não tendo deixado, no entanto, de apreciar a fundamentação da proposta elaborada e apresentada pelo Arquitecto Rui Rosmaninho.-----

---- Seguidamente o Senhor Vereador, Engº Rui Marinha, referiu que, em sua opinião, e sem qualquer desprimo para com o trabalho do Senhor Arquitecto Rui Rosmaninho, deveria ser feita a preservação da memória do Antigo Mercado Municipal, pelo que sugeriu que o Senhor Arquitecto elaborasse uma proposta que contemple aquela memória. Acrescentou, ainda, que para já os Vereadores do PS não davam o seu aval à proposta apresentada, o que não queria dizer que não viessem a fazê-lo, se o projecto a elaborar contemplar aquela memória.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por maioria, com os votos contra dos Senhores Vereadores, Dr. Lino Pintado e Engº Rui Marinha, aprovar a proposta para Reabilitação Urbana do Centro de Anadia.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Decorrida a votação da proposta, o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, apresentou uma declaração de voto, em nome dos Vereadores do PS, a qual passa a ser transcrita na íntegra:---

---- “*A ideia de reabilitação urbana do centro de Anadia, não só nos agrada como tem sido nossa reivindicação de há muito a esta parte. Na verdade é nosso entendimento que urge intervir no centro de Anadia, em ordem a devolver-lhe uma dinâmica de outros tempos. Acontece, porém, que estamos aqui a discutir um projecto em concreto. Projecto esse no qual nunca estivemos envolvidos e que desconhecíamos totalmente até ao dia de hoje. Este projecto, para além de não contemplar a reabilitação da estrutura do Mercado velho de Anadia, substitui-o por uma rotunda, mais uma, e é-nos apresentado em desenho sem podermos adivinhar qual a traça dos edifícios a construir e aferir da qualidade estética e arquitectónica dos mesmos. Mais uma vez, somos confrontados com a urgência na aprovação. Mais uma vez entendemos que o processo foi mal conduzido e que não houve uma vontade séria em que o mesmo merecesse o consenso nesta*

Câmara. Admitimos algumas ideias interessantes que se vislumbram do desenho apresentado e das explicações do Arquitecto Rui Rosmaninho, mas isso não é suficiente para passarmos um “cheque em branco”. Seria uma irresponsabilidade da nossa parte. Assim, reitero a nossa concordância na ideia de reabilitação urbana do centro de Anadia. Não foram no entanto reunidas as condições para que este projecto em concreto merecesse o nosso voto favorável.”-----

----- 4.1.4 HASTA PÚBLICA – ALIENAÇÃO DE SEIS LOTES NA ZONA INDUSTRIAL DO PARAIMO:-----

----- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a acta da Hasta Pública de alienação de seis lotes na Zona Industrial do Paraimo, realizada no passado dia vinte e três de Outubro, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

----- O Senhor Presidente da Câmara começou por explicar que, por lapso dos Serviços, o regulamento da Hasta Pública que foi publicitado não correspondia ao que tinha sido aprovado em reunião de Câmara, passando, de imediato, a palavra à Chefe de Divisão, Drª Fátima Dourado Azevedo, para melhor esclarecer o assunto, não sem antes ter informado os restantes membros do Executivo de que já tinha feito uma advertência aos Serviços, para que, futuramente, procedam com mais cuidado, no sentido de evitar que a situação se repita.-----

----- A Chefe de Divisão, Drª Fátima Dourado Azevedo, começou por apresentar uma justificação pelo lapso cometido pelos Serviços, nomeadamente o facto de o Regulamento publicitado não corresponder integralmente ao aprovado em reunião de Câmara, realizada em trinta de Setembro último, isso porque o Regulamento aprovado foi elaborado, tendo por base um anterior Regulamento, que sofreu alterações. No entanto, a alteração introduzida no artigo 7º, relativo à Transmissibilidade dos Lotes, não foi guardada no respectivo ficheiro informático. Assim, referiu que aquando da publicitação do Regulamento foi copiado o dito ficheiro informático, não tendo sido detectado que as alterações àquele artigo não se encontravam guardadas, resultando daí, que o Regulamento publicitado difere do Regulamento aprovado, apenas no que concerne à redacção do seu artigo 7º.-----

----- Desta forma, o artigo 7º do Regulamento aprovado tem a seguinte redacção:-----

----- “*O comprador não poderá transmitir os referidos lotes, no prazo de cinco anos a contar da data da Escritura Pública, excepto nos seguintes casos: a) com autorização prévia da Câmara Municipal de Anadia, depois de analisados e ponderados os motivos invocados pelo comprador para proceder a tal transmissão; b) no âmbito de venda judicial em acção executiva”.*-----

----- Por outro lado, e por efeito do lapso cometido, o artigo 7º do Regulamento publicitado tem a seguinte redacção:-----

----- “*O comprador não poderá transmitir os referidos lotes, excepto nos seguintes casos: a) com autorização prévia da Câmara Municipal de Anadia, depois de analisados e ponderados os motivos invocados pelo comprador para proceder a tal transmissão; b) no âmbito de venda judicial em acção executiva”.*-----

---- A Chefe de Divisão referiu, ainda, que na Hasta Pública realizada a vinte e três de Outubro último, várias pessoas questionaram os membros da Comissão sobre o teor do artigo 7º do seu Regulamento, nomeadamente o facto dos adquirentes dos lotes não os poderem transmitir livremente sem obterem a prévia autorização da Câmara Municipal. Esclareceu, assim, que na sequência disso, e após a realização da Hasta, foi dado conhecimento desse facto ao Senhor Presidente da Câmara, sendo que o mesmo lembrou que não era bem assim, porque o Regulamento apenas impunha esse ónus no prazo de cinco anos. Foi, então, que depois de feita a averiguação ao processo, o referido lapso foi detectado.-----

---- Assim, e porque o Regulamento publicitado não corresponde ao Regulamento aprovado na reunião extraordinária de trinta de Setembro último, o Executivo tomou conhecimento da acta da Hasta Pública de alienação de seis lotes na Zona Industrial do Paraimo, realizada no passado dia vinte e três de Outubro, e deliberou, por unanimidade, anular a referida Hasta Pública e ordenar a realização de uma nova, com base no Regulamento aprovado em sua reunião extraordinária do passado dia trinta de Setembro, o qual se encontra anexo e faz parte integrante da presente deliberação.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

----- 4.1.5 ATRIBUIÇÃO DE GALARDÕES MUNICIPAIS E CHAVE DE HONRA DA CIDADE DE ANADIA:-----

---- Pelo Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, foi presente à reunião, para resolução, a proposta apresentada pela Técnica Superior, Drª Ana Castanheira, para atribuição de Galardões Municipais e Chave de Honra da Cidade de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação e se encontra anexa à presente minuta.-----

---- No período de discussão da proposta, tomou a palavra o Senhor Vereador, Engº Rui Marinha, que começou por se congratular com o facto do Executivo concretizar estas homenagens. Referiu, então, que não se opunha ao proposto, mas que não tinha sido esse o espírito com que tinha aprovado o Regulamento, no que às empresas concerne, porque, ainda que se trate de algumas das empresas mais representativas do concelho, não deverá, em sua opinião, ser esse o espírito que deverá presidir à atribuição dos galardões, a não ser que a empresa tenha feito qualquer coisa em benefício da comunidade, para além da sua actividade normal, e aí, sim, acha bem que a homenageiem. Acrescentou, mesmo, que, em sua opinião, o mesmo deveria ser repensado.-----

---- O Senhor Presidente da Câmara, entretanto, informou que também iriam ser distinguidas personalidades, mas numa fase posterior, ao que o Senhor Vereador, Dr. Lino Pintado, sugeriu, de imediato, os nomes do Senhor Dr. Augusto Amorim e do Senhor Américo de Matos, tendo o Senhor Presidente acrescentado outros nomes, os quais, como tinha dito, seriam discutidos numa fase posterior.-----

---- Para terminar, e de novo na posse da palavra, o Senhor Vereador, Engº Rui Marinha, referiu que, ainda que venham a ser distinguidas individualidades, numa fase posterior, sugeria que já nesta primeira iniciativa fossem propostos alguns nomes de pessoas singulares.-

---- Concluída a intervenção do Senhor Vereador, o Senhor Presidente da Câmara explicou que para distinguir personalidades, terá de ser elaborado um processo mais complexo, o qual levará mais tempo, para poder ser feita a recolha de todos os dados necessários à elaboração da respectiva biografia, tempo esse que disse urgir, porquanto gostaria de que os galardões fossem atribuídos em tempo útil e, de preferência, em vida. Explicou, ainda, que o processo de elaboração das biografias seria muito moroso, o que iria atrasar a atribuição do galardão à Santa Casa da Misericórdia de Anadia, que pretendia fazer coincidir com a comemoração do seu centenário.-----

---- Analisado e discutido o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta apresentada e, de acordo com os respectivos regulamentos, submeter a mesma a aprovação da Assembleia Municipal.-----

---- Mais deliberou o Executivo, por unanimidade, aprovar esta deliberação em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do nº 3, do Artº 92º da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada e republicada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro.-----

---- Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente da Câmara, Prof. Litério Augusto Marques, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta e cinco minutos e, de tudo para constar, se lavrou a presente Acta, que eu , Chefe de Divisão, redigi, subscrevi e assino.-----